



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.169-000  
CNPJ 18.307.389/0001-88 – tel/fax (33) 3425-1151

**LEI MUNICIPAL 287/2011**

**“DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL DE  
“CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ LUIZ  
FERREIRA”, SEDIADO NA COMUNIDADE  
DE BARROADAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”,**

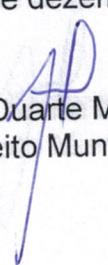
O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art; 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal adotar o nome de José Luiz Ferreira ao próprio municipal construído pela municipalidade entre os anos de 2010 e 2011, para funcionar como centro comunitário da comunidade de Barroadas, passando a denominar-se, doravante, Centro Comunitário “José Luiz Ferreira”.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar no prédio público a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, prestando com a medida, aos familiares, a homenagem póstuma ao agraciado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braúnas, 19 de dezembro de 2011.

  
Jovani Duarte Menezes  
Prefeito Municipal